

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 17833/2008

Por despacho de 11-06-2008 do Exmo. Director Nacional Adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi autorizado e a seu pedido, a cessação do contrato de trabalho a termo certo da Especialista-Adjunta Estagiária, Cláudia Sofia Emílio Soares dos Santos com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a partir de 27-06-2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2008. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.
300471852

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 17834/2008

Por meu despacho de 23 de Junho de 2008:

Armando José Fernandes Louro, motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na situação de licença sem vencimento de longa duração, autorizado o seu regresso ao serviço com efeitos a 1 de Julho de 2008, nos termos das disposições dos artigos 82.º e 83.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugadas com a alínea *b*) do Despacho n.º 15924/2007, publicado no DR 2.ª série n.º 141, de 24 de Julho de 2007, ficando integrado no grupo de pessoal auxiliar, carreira/categoria motorista de ligeiros, escalão 5 índice 189. Foram cumpridas as disposições legais constantes dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (Lei da mobilidade), designadamente, através de procedimento de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado, P20082774/SIGAME, no qual não foram encontrados dados de pesquisa de opositores obrigatórios efectuados pela Entidade Gestora da Mobilidade, sendo que, igualmente, não se verificou qualquer candidatura voluntária. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho n.º 17835/2008

Na sequência do movimento dos oficiais de justiça referente ao mês de Fevereiro de 2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 10 de Abril de 2008, e ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 176/2000, de 9 de Agosto, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

1 — São delegadas nos secretários de justiça providos nas secretarias-gerais constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, as seguintes competências:

a) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, incluindo as despesas com instalações afectas aos serviços dos respectivos tribunais e às casas de função dos magistrados, até ao montante máximo de € 24 939,89;

b) A competência para autorizar a realização das despesas emergentes da renovação ou revisão de preços (cumpridos os respectivos termos contratuais) de contratos de prestação de serviços de limpeza até ao montante máximo de € 99 759,57;

c) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Agência Nacional de Compras Pública ou no âmbito de procedimentos conduzidos pela Unidade de Compras do Ministério da Justiça, até ao montante máximo de € 49 879,79;

d) A competência para autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insusceptíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direcção-Geral da Administração da Justiça, sempre que os bens sejam anteriores a 1980, ou, no caso de equipamento informático, de áudio e de comunicações, precedendo avaliação dos elementos da informática junto de cada tribunal, conforme procedimentos determinados pela Circular n.º 54/2007, de 27 de Setembro;

e) A competência para autorizar a venda de papel inutilizado.

2 — São delegadas nos oficiais de justiça providos nas secretarias judiciais constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, as seguintes competências:

a) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, incluindo as despesas com instalações afectas aos serviços dos respectivos tribunais, até ao montante máximo € 4987;

b) A competência para autorizar a realização das despesas emergentes da renovação ou revisão de preços (cumpridos os respectivos termos contratuais) de contratos de prestação de serviços de limpeza até ao montante máximo de € 49 879,79;

c) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Agência Nacional de Compras Públicas ou no âmbito de procedimentos conduzidos pela Unidade de Compras do Ministério da Justiça, até ao montante máximo de € 49 879,79;

d) A competência para autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insusceptíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direcção-Geral da Administração da Justiça, sempre que os bens sejam anteriores a 1980, ou, no caso de equipamento informático, de áudio e de comunicações, precedendo avaliação dos elementos da informática junto de cada tribunal, conforme procedimentos determinados pela Circular n.º 54/2007, de 27 de Setembro;

e) A competência para autorizar a venda de papel inutilizado.

3 — O exercício de funções em regime de substituição abrange os poderes delegados no substituído.

4 — Do âmbito das delegações de competências conferidas nos números anteriores ficam excluídas as competências para a aquisição dos seguintes bens e serviços, destinados a tribunais:

a) Mobiliário;

b) Estantes;

c) Sistemas AVAC (ar condicionado);

d) Centrais telefónicas, suas ampliações e faxes;

e) Equipamento informático;

f) Aparelhos áudio e de videoconferência;

g) Fotocopiadoras;

h) Cofres e armários de segurança;

i) Equipamento médico-legal;

j) Sistemas integrados de segurança passiva;

1) Selos brancos;

m) Serviços de segurança;

n) Celebração de contratos de prestação de serviços de limpeza, sempre que excedam a mera contratação de particulares;

o) Celebração de contratos de pessoal, salvo os contratos no âmbito de programas ocupacionais e ou de tempos livres, celebrados ao abrigo das Portarias n.º 192/96, de 30 de Maio, e n.º 51-A/97, de 16 de Maio, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/99/A, de 4 de Fevereiro, no domínio dos projectos de tratamento e salvaguarda do património arquivístico dos tribunais;

p) Celebração, em geral, de contratos de prestação de serviços com particulares de duração superior a três semanas, sem prejuízo do disposto na segunda parte das alíneas *n*) e *o*);

q) Celebração de contratos de prestação de serviços de manutenção dos edifícios, de centrais telefónicas, de assistência técnica de sistemas integrados de segurança passiva, de elevadores, de fotocopiadoras, de equipamentos informáticos, de faxes, de aparelhos áudio e de videoconferência.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data de início do exercício de funções, indicada no anexo a este despacho.

19 de Junho de 2008. — A Directora-Geral, *Helena Mesquita Ribeiro*.

ANEXO

Tribunal	Nome
Braga — Secretaria-Geral	Hernâni Horácio Pinto Ferreira da Silva (<i>a</i>).
Loures — Secretaria-Geral	Maria da Glória Soares Martins Guerreiro de Moraes (<i>b</i>).
Ourém	Maria da Conceição Pereira Coelho (<i>c</i>).
Leiria — Trabalho	Anabela de Almeida Ratinho (<i>c</i>).
Figueira da Foz	Orlando Matias da Silva Carapeto (<i>c</i>).
Cabeceiras de Basto	José Manuel Fonseca Macedo (<i>c</i>).
Ansião	Fernanda Tiago Guerreiro (<i>c</i>).